

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 145

São Paulo

sexta-feira, 4 de agosto de 1989

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Rollemberg

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DECRETO DE 1-5-89

Retificação D.O. de 4-5-89

NOMEANDO

nos termos do art. 20, I, ...

onde se lê: o cargo de Secretário, ...

GABINETE DO SECRETÁRIO

SIMÉIA GONÇALVES ROLIM, ...

leia-se : o cargo de Secretário I, ...

GABINETE DO SECRETÁRIO

SIMÉIA GONÇALVES ROLIM, ...

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DA DIRETORA, DE 2-8-89

DISPENSANDO

a pedido e a partir de 25-7-89, nos termos do art. 59 I, § 1º, item 1, da L.C. 180-78, SOLANGE CALDEIRA, R.G. 10 542 167, Recepcionista, temporária, do SQF-II-QSG, faixa 6, Nível II, da E.V.N.M., instituída pela L.C. 585-88, em virtude de ter sido nomeada para cargo público.

a pedido e a partir de 25-7-89, nos termos do art. 59 I, § 1º, item 1, da L.C. 180-78, SILVANA REGINA ROCHA RIBEIRO, R.G. 16 665 877, Escriturário, temporária, do SQF-II-QSG, faixa 1, Nível I, da E.V.N.M., instituída pela L.C. 585-88, em virtude de ter sido nomeada para cargo público.

a pedido e a partir de 25-7-89, nos termos do art. 59 I, § 1º, item 1, da L.C. 180-78, CRISTIANE GUILHERME DA LEI PAULO, R.G. 17 881 302, Escriturário, efetiva, do SQF-III-QSG, faixa 1, Nível I, da E.V.N.M., instituída pela L.C. 585-88, em virtude de ter sido nomeada para cargo público.

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 2-8-89

No título referente a JOSÉ JOAQUIM MARRACHO, R.G. 1 511 832, Motorista, extranumerário, do SQF-II-QSG, faixa 1, Nível III, da E.V.N.M., para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 7-5-89, para todos os efeitos legais ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de gabinete de 25% do valor do padrão 15-A, da E.V.4, T-I e 17% da faixa 26, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela L.C. 556-88, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10 261-68.

No título referente a JOSÉ CARLOS DOMINGUES DE OLIVEIRA, R.G. 4 933 328, Motorista, temporário, do SQF-II-QSG, faixa 1, Nível III, da E.V.N.M., para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 7-5-89, para todos os efeitos legais ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de gabinete de 10% do valor do padrão 21-A, da E.V.4, T-I e 11% da faixa 26, E.V. Cargos em Comissão, instituída pela L.C. 556-88, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10 261-68.

No título referente a ZORAIDE APARECIDA DE MORAIS SANTOS, R.G. 12 655 644, Escriturário, efetiva, do SQF-III-QSG, faixa 1, Nível II, da E.V.N.M., para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 1-5-89, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente do cargo, ao patrimônio da funcionária, a diferença entre as gratificações de gabinete de 10% do valor do padrão 21-A, da E.V.4, T-I e 9% da faixa 26, E.V. Cargos em Comissão, instituída pela L.C. 556-88, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10 261-68.

No título referente a RUBEM BORGES, R.G. 2 182 519, Encarregado de Setor II, extranumerário, do SQF-I-QSG, faixa 5, Nível II, da E.V.N.M., para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 30-6-89, para todos os efeitos legais, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de gabinete de 20% do valor do padrão 21-A, da E.V.4, T-I e 23% da faixa 26, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela L.C. 556-88, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10 261-68.

No título referente a ANTONIO CAVALCANTE DE FREITAS, R.G. 4 298 959, Motorista, temporário, do SQF-II-QSG, faixa 1, Nível III, da E.V.N.M., para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 7-5-89, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de gabinete de 20% do valor do seu padrão e 11% da faixa 26, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela L.C. 556-88, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10 261-68.

No título referente a MANOEL EMÍDIO DE MOURA, R.G. 4 431 010, Chefe de Seção II, temporário, do SQF-I-QSG, faixa 8, Nível III, da E.V.N.M., para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 6-7-89, para todos os efeitos legais, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de gabinete de 25% do valor do padrão 21-A, da E.V.4, T-I e 23% da faixa 26, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela L.C. 556-88, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10 261-68.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇOS DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

Portarias da Diretora, de 3-8-89

Concedendo adicional:

a partir de 31-7-89, nos termos do art. 10, I, § 1º, da L.C. 556-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH., a ARCELINA HELENA PULLIO DIAS, R.G. 3 058 131 Assistente Técnico de Gabinete III, faixa 20, do SQF-I-QSG, por ter completado 5 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somado ao já concedido totalizam 1 quinquênio;

a partir de 28-7-89, nos termos do art. 10, I, § 1º, da L.C. 556-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH., a MARIA HELENA SILVA, R.G. 1 882 189, Agente do Serviço Civil, faixa 9, do SQF-II-QSG, por ter completado 30 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somado aos já concedidos totalizam 6 quinquênios;

a partir de 26-7-89, nos termos do art. 12, I, § 1º, da L.C. 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH., a MARIA HELENA SILVA, R.G. 6 743 542, Auxiliar de Serviços, faixa 1, nível III, do SQF-II-QSG, por ter completado 15 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somado aos já concedidos totalizam 3 quinquênios;

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 1-8-89

No título referente a ANTONIO DE PAULA LIMA, R.G. 1 128 120, Chefe de Seção II, efetivo, do SQF-II-QSG, faixa 8, nível IV, da EVNM., para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 7-5-89, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente do cargo, ao patrimônio do funcionário, a diferença entre as gratificações de gabinete de 10% do valor do padrão 1-A, da EV.4, T-I e 23% da faixa 26, da EVCC., instituída pela L.C. 556-88, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10 261-68

No título referente a ALUIZIO FRANCO BORTARELLI, R.G. 3 383 001, Motorista, temporário, do SQF-II-QSG, faixa 1, nível II, da EVNM., para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 7-5-89, para todos os efeitos legais, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de gabinete de 10% do valor do padrão 21-A, da EV.4, T-I e 11% da faixa 26, da EVCC., instituída pela L.C. 556-88, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10 261-68

No título referente a CLAUDIO MANTOVANI, R.G. 5 792 643, Motorista, temporário, do SQF-II-QSG, faixa 1, nível II, da EVNM., para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 7-5-89, para todos os efeitos legais, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de gabinete de 10% do valor do padrão 15-A, da EV.4, T-I e 11% da faixa 26, da EVCC., instituída pela L.C. 556-88, referente a função de confiança do Governador arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10 261-68

No título referente a FRANCISCO CARLOS SIMÕES, R.G. 6 383 059, Motorista, temporário, do SQF-II-QSG, faixa 1, nível I, da EVNM., para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 7-5-89, para todos os efeitos legais, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de gabinete de 10% do valor do padrão 21-A, da EV.4, T-I e 11% da faixa 26, da EVCC., instituída pela L.C. 556-88, referente a função de confiança do Governador arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10 261-68

No título referente a JOALINA ALVES RIBEIRO, R.G. 3 274 548, Chefe de Seção II, extranumerária, do SQF-I-QSG, faixa 8, Nível IV, da E.V.N.M., para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 9-7-89, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio da funcionária, a diferença entre as gratificações de gabinete de 25% do valor do padrão 21-A da E.V.4, T-I e 23% da faixa 26, E.V. Cargos em Comissão, instituída pela L.C. 556-88, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10 261-68.

No título referente a JANUÁRIO ARIOLVALDO SASSANO, R.G. 4 720 959, Motorista, temporário, do SQF-II-QSG, faixa 1, nível III, da EVNM., para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 7-5-89, para todos os efeitos legais, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de gabinete de 10% do valor do padrão 1-A, da EV.4, T-I e 11% da faixa 26, da EVCC., instituída pela L.C. 556-88, referente a função de confiança do Governador arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10 261-68

No título referente a JOSÉ CARLOS DA FONSECA, R.G. 4 922 504, Motorista, temporário, do SQF-II-QSG, faixa 1, nível II, da EVNM., para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 6-7-89, para todos os efeitos legais, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de gabinete de 30% do valor do padrão 1-A, da EV.4, T-I e 17% da faixa 26, da EVCC., instituída pela L.C. 556-88, referente a função de confiança do Governador arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10 261-68

No título referente a WALDEMAR FERREIRA DE SOUZA SOBRINHO, R.G. 8 988 782, Motorista, temporário, do SQF-II-QSG, faixa 1, nível II, da EVNM., para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 7-5-89, para todos os efeitos legais, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de gabinete de 10% do valor do padrão 21-A, da EV.4, T-I e 11% da faixa 26, da EVCC., instituída pela L.C. 556-88, referente a função de confiança do Governador arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10 261-68

No título de admissão referente a FEMERALDO DOS SANTOS, R.G. 4 120 084, Motorista, do SQF-II-QSG, para declarar que, com fundamento nos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78 para enquadrar a função-atividade na seguinte conformidade: a partir de 8-2-88 do padrão 11-A para 12-A, da EV.2, T-I;

No título referente a DOGOLBERTO DEMARI, R.G. 4 600 688 Motorista, temporário, do SQF-II-QSG, faixa 1, Nível II, da E.V.N.M., para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 7-5-89, para todos os efeitos legais, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de gabinete de 10% do valor do padrão 15-A, da E.V.4, T-I e 11% da faixa 26, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela L.C. 556-88, referente a função de confiança do Governador arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10 261-68.

No título referente a TEREZA TARTALIONI BARBOSA, R.G. 13 027 325, Recepcionista, temporária, do SQF-II-QSG, faixa 6, Nível I, da E.V.N.B., para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 1-6-89, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio da servidora, a gratificação de gabinete referente a 37% da faixa 26, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela L.C. 556-88, arbitrada nos termos do art. 135 III, da Lei 10 261-68.

No título referente a JOÃO BERALDO DA SILVA, R.G. 3 350 088, Motorista, padrão 11-A, da E.V.2, T-I, V.E.2, do SQF-II-QSG para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º, das D.T. da L.C. 585-88, a função-atividade de que é ocupante, ficou enquadrada de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Motorista, faixa 1, Nível II, do SQF-II-QSG.

No título referente a MARIA DO CARMO VENÂNCIO, R.G. 17 998 452, Escriturário I, padrão 14-A, da E.V.1., T-I, V.E.3, do SQF-III-QSG para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º, das D.T. da L.C. 585-88, o cargo de que é ocupante, ficou enquadrado de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Escriturário, faixa 1, Nível I, do SQF-III-QSG.

No título referente a MARIA APARECIDA DYONÍSIO, R.G. 13 983 116, Escriturário I, padrão 14-A, da E.V.1., T-I, V.E.3, do SQF-III-QSG para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º, das D.T. da L.C. 585-88, o cargo de que é ocupante, ficou enquadrado de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Escriturário, faixa 1, Nível I, do SQF-III-QSG.

No título referente a MARIA JUSSARA DE PAULO, R.G. 17 965 355, Escriturário I, padrão 14-A, da E.V.1., T-I, V.E.3, do SQF-III-QSG para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º, das D.T. da L.C. 585-88, o cargo de que é ocupante, ficou enquadrado de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Escriturário, faixa 1, Nível I, do SQF-III-QSG.

No título referente a MARIA DE FÁTIMA DE SÁ FERNANDES, R.G. 203 338, Escriturário I, padrão 17-A, da E.V.1, T-I, V.E.3, do SQF-II-QSG para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º, das D.T. da L.C. 585-88, a função-atividade de que é ocupante, ficou enquadrada de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M. na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Escriturário, faixa 1, Nível I, do SQF-II-QSG.

No título referente a DANIEL LUIZ DA SILVA, R.G. 11 638 521, Escriturário I, padrão 16-A, da E.V.1., T-I, V.E.3, do SQF-II-QSG para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º, das D.T. da L.C. 585-88, a função-atividade de que é ocupante, ficou enquadrada de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Escriturário, faixa 1, Nível I, do SQF-II-QSG.

No título referente a MARGARETE ALVES MOREIRA, R.G. 18 711 132-7, Escriturário I, padrão 14-A, da E.V.1., T-I, V.E.3, do SQF-III-QSG para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º, das D.T. da L.C. 585-88, o cargo de que é ocupante, ficou enquadrado de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Escriturário, faixa 1, Nível I, do SQF-III-QSG.

No título referente a VALDIR VERRI, R.G. 14 217 691, Escriturário I, padrão 14-A, da E.V.1., T-I, V.E.3, do SQF-III-QSG para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º, das D.T. da L.C. 585-88, o cargo de que é ocupante, ficou enquadrado de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Escriturário, faixa 1, Nível I, do SQF-III-QSG.

Seção II

Esta edição de 64 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo	1
Economia e Planejamento	2
Justiça	2
Promoção Social	3
Segurança Pública	5
Fazenda	8
Agricultura e Abastecimento	10
Educação	11
Saúde	40
Energia e Saneamento	58
Transportes	58
Administração	58
Esportes e Turismo	59
Habituação e Desenvolvimento Urbano	59
Defesa do Consumidor	59
Universidade de São Paulo	59
Universidade Estadual de Campinas	61
Universidade Estadual Paulista	62